



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Alegrete, nº 111 - centro - CEP 95585-000
www.arroiodosal.rs.gov.br planejamento@arroiodosal.rs.gov.br
Fone: (51) 3687 3500

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS_2018_122

FINALIDADES

O presente memorial tem por finalidade descrever as intervenções a serem executadas na construção da cobertura de rua, com área de 366,28m², no trecho compreendido entre as ruas Alegrete e Paulista, na sede deste município.

A obra de **COBERTURA DA FEIRA DO ARTESANATO** é constituída de uma estrutura de madeira com cobertura de vidro e alumínio.

GENERALIDADES

a) Os detalhes construtivos serão determinados pelo projeto executivo, sendo que eventuais modificações somente poderão ocorrer se houver prévia aprovação dos autores do projeto. Se divergirem as dimensões escritas nos desenhos das obtidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras, se divergirem os desenhos e as especificações, prevalecerão sempre as últimas.

b) A obra deverá ser realizada de acordo com o cronograma físico disposto no projeto.

c) A execução dos serviços obedecerá as normas da ABNT, aplicáveis a cada caso. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir ou empregar algum dos materiais especificados, deverá ser solicitado autorização e posterior fiscalização de sua substituição.

d) Será de **inteira responsabilidade** do executante a **verificação das medidas e quantidade de materiais** bem como **detectar possíveis omissões de projetos**. Quando isso ocorrer a contratante deverá previamente comunicar a Prefeitura Municipal por escrito e solicitar as medidas necessárias para a correção do problema.

e) A execução dos serviços obedecerá as determinações do presente memorial.

f) Caberá ao executante fornecer todos os equipamentos de segurança, ferramentas, maquinário e equipamento adequado a execução dos serviços.

g) Quaisquer danos a terceiros, decorrentes da má execução dos serviços ou por quaisquer outros motivos, serão de total responsabilidade do executante.

h) Também é de responsabilidade do contratado providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular do local da obra e os reparos imediatos necessários. Deverá



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

Rua Alegrete, nº 111 - centro - CEP 95585-000
www.arroiodosal.rs.gov.br planejamento@arroiodosal.rs.gov.br
Fone: (51) 3687 3500

responsabilizar-se pelo escoamento das águas do arroio, impedindo represamentos e espreiamentos.

i) O contratante será responsável em manter todos os funcionários devidamente registrados e responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários. Fica vetada a sub-emprego dos serviços, a menos que seja um serviço especializado.

j) A fiscalização não aceitará serviços que estejam em desacordo com as normas técnicas de construção civil.

l) Caberá a contratada providenciar placas necessárias e as "ART/RRTs" de execução e de projeto quando necessário.

m) Todos os operários envolvidos na obra, assim como técnicos e visitantes, deverão obrigatoriamente portar equipamento de segurança adequado (EPI) quando no interior do canteiro.

Serviços a serem executados

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA

Já executado.

1.2 LOCAÇÃO DE OBRA

Já executado.

2. INFRAESTRUTURA

2.1 FUNDAÇÕES

Já executado.

2.2 BASE DE PILAR

Já executado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

Rua Alegrete, nº 111 - centro - CEP 95585-000
www.arroiodosal.rs.gov.br planejamento@arroiodosal.rs.gov.br
Fone: (51) 3687 3500

3. ESTRUTURA DE MADEIRA

3.1 PILARES EM MADEIRA

- a) Os pilares deverão ser em madeira de lei tratados, da espécie garapeira, medindo 20 x 20cm e altura conforme projeto.
- b) Deverão receber três demãos de verniz sintético incolor.
- c) Deverão ser feitos cortes de encaixe para as devidas conexões.
- d) Deverão ser encaixado sobre as bases, aparafusados com barras roscadas Ø de 16mm, com cabeças sextavadas.

3.2 VIGAS EM MADEIRA

- a) As vigas deverão ser em madeira de lei tratado, da espécie garapeira, medindo 6 x 20cm e comprimento conforme projeto.
- b) Deverão receber três demãos de verniz sintético incolor.
- c) Deverão ser feitos cortes de encaixe para as devidas conexões.
- d) As vigas deverão ser encaixadas nos pilares, aparafusadas com barras roscadas Ø de 16mm, com cabeças sextavadas.

3.3 CAIBROS EM MADEIRA

- a) Os caibros deverão ser em madeira de lei tratado, da espécie garapeira, medindo 7 x 15cm e 6m de comprimento conforme projeto.
- b) Deverão receber três demãos de verniz sintético incolor.
- c) Deverão ser encaixados sobre os recortes nas vigas e aparafusadas com barras roscadas de Ø de 16mm, com cabeças sextavadas.

3.4 BRISE EM MADEIRA

- a) Os brises deverão ser em madeira de lei tratado, da espécie garapeira, medindo 6 x 8cm e comprimento conforme projeto.
- b) Deverão receber três demãos de verniz sintético incolor.
- c) Deverão ser fixados nos pilares, com chapas de alumínio aparafusados, formato L,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

Rua Alegrete, nº 111 - centro - CEP 95585-000
www.arroiodosal.rs.gov.br planejamento@arroiodosal.rs.gov.br
Fone: (51) 3687 3500

conforme projeto.

4. COBERTURA

4.1 TELHADO EM VIDRO

a) Deverão ser instalados perfis em alumínio tipo F com medidas conforme projeto, fixados com fita VHB duplaface e aparafusados a cada 30cm, nas faces laterais dos caibros.

b) Os vidros do tipo temperado em cor verde com espessura de 6mm e medidas conforme projeto, deverão ser encaixados nos perfis de alumínio, vedados com gaxetas EPDM.

c) Esta estrutura deverá ser fixada nos caibros de madeira.

5. SERVIÇOS FINAIS

5.1 REMOÇÃO DE ENTULHO

Todo o resíduo de material, deverá ser retirado periodicamente das imediações e destinado a local apropriado.

Arroio do Sal, 10 de agosto de 2019.

Evandro Piccolo Fernandes
Engenheiro Civil - CREA 74548